

PROTOCOLO Nº 24.898.280-2.
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES - SECID

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECID Nº 001/2026
GMS 003/2026



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Referência: Credenciamento n.º 001/2026 GMS 003/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2026 003/2026 GMS – SECID

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: Cleverson Assis Pilatti	
	Título: Engenheiro Civil	CREA e/ou CAU nº: PR 99023/D
	Atribuição: Responsável pelo(a): (**)	Estudos, levantamentos e ensaios in loco; projeto de terraplenagem; projeto geométrico; projeto de drenagem e obras de arte corrente; projeto de pavimentação; projeto de remanejamento de interferências; projeto de sinalização viária; projeto de paisagismo e urbanização; projeto de calçadas e ciclovias; projeto de obras complementares; orçamento geral e demais elementos técnicos vinculados; coordenação e compatibilização dos projetos, com comprovação de vínculo à empresa contratada.
	Assinatura:	

2	Nome: Gedson Inacio Barbosa	
	Título: Engenheiro Civil	CREA e/ou CAU nº: PR 141150/D
	Atribuição: Responsável pelo(a): (**)	Estudos, levantamentos e ensaios in loco; projeto de terraplenagem; projeto geométrico; projeto de drenagem e obras de arte corrente; projeto de pavimentação; projeto de remanejamento de interferências; projeto de sinalização viária; projeto de paisagismo e urbanização; projeto de calçadas e ciclovias; projeto de obras complementares; orçamento geral e demais elementos técnicos vinculados; coordenação e compatibilização dos projetos, com comprovação de vínculo à empresa contratada.
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início do serviço, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital do presente credenciamento.

O(s) referido(s) profissional (is) assume(m) o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto do credenciamento vir a ser contratado.

A empresa declara que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica apresentada.

CASCAVEL/PR, 11 de fevereiro de 2026

Representante Legal da Empresa: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome: Cleverson Assis Pilatti

CPF: 068.750.739-19

Assinatura:

Responsável(is) Técnico(s) (quando couber)

Nome: Cleverson Assis Pilatti

CPF: 068.750.739-19

Assinatura:

Responsável(is) Técnico(s) (quando couber)

Nome: Gedson Inacio Barbosa

CPF: 054.930.029-57

Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo de serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.